



UERJ	Edital de Seleção	
		001/PPGD/2020

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE DISCENTES PARA INGRESSO EM 2021 NO CURSO DE DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UERJ

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, após ouvido o Colegiado do PPGD,

INFORMA:

1 - Entre 05 de outubro e 13 de novembro de 2020 estarão abertas as inscrições para seleção de discentes no curso de Doutorado em Direito no Programa de Pós-graduação em Direito na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, seguindo as recomendações abaixo.

1.1 - Os aprovados iniciarão o curso em março de 2021.

1.2 - A seleção será integralmente realizada por meios virtuais.

1.3 - As 72 vagas serão distribuídas de acordo com o número de docentes, conforme a tabela do **Anexo 1**.

1.3.1 – Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6914/2014 e nº 6959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado nas universidades públicas do estado do Rio de Janeiro, ficam reservadas 30% (trinta por cento) das vagas para os grupos de cotas previstos na legislação e informados no **Anexo 4** do presente edital.

1.3.2 – As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no **Anexo 4** do presente edital.

1.3.1 – Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado



UERJ	Edital de Seleção	
		001/PPGD/2020

e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

1.3.2 – 21 vagas serão destinadas aos cotistas conforme Anexo 4.

1.4 - O curso terá início no mês de março de 2021 e os discentes deverão defender a tese de doutorado até o mês de dezembro de 2024.

1.5 - O discente que não cumprir o prazo de defesa ou os requisitos legais do PPGD, será automaticamente desligado do curso, conforme a Deliberação 005/2018 que regula as atividades do PPGD.

1.6- As aulas serão presenciais ou remotas seguindo os critérios definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em consonância com as regras gerais da UERJ e da CAPES.

DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2 - Das etapas do processo seletivo:

2.1 - As inscrições serão feitas pelo site do CEPED (www.cepuederj.org.br) no prazo estipulado no edital.

2.2 - Será cobrada a taxa no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais) pago no ato da inscrição pelo site do CEPED.

2.2.1 – No site do CEPED estão as instruções para o pagamento da taxa.

2.3 - Cada candidato poderá realizar uma única inscrição.



UERJ	Edital de Seleção	
		001/PPGD/2020

- 2.4** - Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.5** - Não serão cobradas taxa de matrícula ou mensalidades no curso de Doutorado, que se rege pelo primado da gratuidade do ensino público.
- 2.6** - No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
- a) projeto de tese conforme instruções do presente edital;
 - b) currículo lattes atualizado;
 - c) 01 (uma) cópia, frente e verso, do diploma de Mestrado ou ata de defesa ou declaração que concluirá o curso até fevereiro de 2021;
 - d) 01 (uma) cópia do histórico escolar final ou parcial do Mestrado;
 - e) 01 (uma) cópia da carteira de identidade ou funcional;
 - f) 01 (uma) cópia do CPF.
- 2.6.1** – Candidatos portadores de diplomas emitidos no exterior deverão apresentar o diploma e o histórico escolar com tradução feita por tradutor público juramentado.
- 2.6.2** – Dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês, espanhol, alemão e italiano.
- 2.7** - Os candidatos que não enviarem toda a documentação exigida através do portal de inscrição serão eliminados sumariamente.
- 2.8** - Sob pena de eliminação sumária, o projeto de tese não deverá ser identificado e deverá ter até 25 páginas (incluindo a capa e a bibliografia), digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman padrão, tamanho 12 e apresentar os seguintes itens:
- O nome do orientador e da linha de pesquisa no qual o discente deseja concorrer;
 - Resumo (máximo 20 linhas);
 - Introdução e justificativa, com síntese de bibliografia fundamental;
 - Objetivos;
 - Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
 - Material e métodos;
 - Forma de análise dos resultados;
 - Bibliografia.
- 2.9** – Da nota do projeto somente caberá recurso por erro material.
- 2.9.1** – O recurso será dirigido ao Coordenador do PPGD, que pedirá parecer à banca



UERJ	Edital de Seleção	
		001/PPGD/2020

examinadora e decidirá em 48 horas da resposta da banca.

2.9.1.1 – O recurso, assinado, com a exposição de fundamentos e motivos será enviado para ambos e-mails da Secretaria do PPGD (ppgd@uerj.br e selecaoppgduerj@gmail.com).

2.9.2 - Os projetos identificados serão eliminados sumariamente pela Coordenação do Programa de Pós-graduação e pela Secretaria do Programa.

2.9.3 – Os projetos não poderão ser enviados por e-mail.

3.0 - O projeto deverá ser anexado ao sistema de inscrição no ato da inscrição.

3.1 - A seleção de projeto é etapa classificatória e eliminatória. A banca de seleção da linha de pesquisa indicada pelo candidato, dará notas de 0 (zero) à 10 (dez) aos projetos endereçados aos docentes da sua linha.

3.1.1 – Na avaliação dos projetos, a banca de seleção levará em conta a inovação da pesquisa proposta, a aderência à linha de pesquisa, à produção do orientador indicado, a profundidade e a complexidade da metodologia apresentada, o marco teórico apresentado e os demais elementos descritos no item 2.8.

3.2 - No dia 11 de dezembro de 2020, serão divulgadas no site do CEPED as notas dos projetos.

3.3 - O resultado será divulgado informando o nome do projeto e o docente indicado como orientador.

3.4 – Os candidatos autores dos projetos com notas iguais ou superiores à 7,0 (sete) serão convocados para Arguição perante a banca de Seleção (**Anexo2**).

3.5 – A arguição com a Comissão de Seleção terá caráter exclusivamente eliminatório.

3.6 – Na arguição com a Comissão de Seleção, serão observados os seguintes aspectos:

- a) Exame e esclarecimentos acerca do currículo lattes;
- b) Avaliação do tema que se pretende desenvolver, considerando a adequação dos interesses do candidato à linha de pesquisa pretendida;
- c) Perfil e potencialidade acadêmica do candidato;
- d) Capacidade de dedicação ao Programa;



UERJ	Edital de Seleção	
		001/PPGD/2020

e) Capacidade de defesa, justificaco e fundamentaco do projeto de pesquisa;

3.7 – O calendrio das arguices ser divulgado aps o resultado dos projetos.

DA PROFICINCIA EM LNGUA ESTRANGEIRA

4 - Os candidatos aprovados e matriculados tero at o dia de depsito do trabalho final (30 de novembro de 2024) para apresentar dois certificados de proficincia em lngua estrangeira.

4.1 - A declarao de proficincia dever ser protocolada na Secretaria do PPGD junto com o trabalho final ou em data anterior.

4.2 - Sero aceitas as proficincias nas lguas e nos moldes do **Anexo 3**.

4.3 - A ausncia de apresentao da declarao no prazo acarretar no desligamento do discente do curso.

DAS COTAS

5 - Os candidatos pelo sistema de cotas devero fazer a inscrio entre 05 e 20 de outubro de 2020. No mesmo dia de inscrio, devero enviar os documentos obrigatrios para o e-mail ppgd@uerj.br com cpia para selecaoppgduerj@gmail.com

5.1 - O anexo **Anexo 4** informa os documentos obrigatrios.

5.2 - No dia 10 de novembro sero divulgados os resultados dos pedidos de cotas.

5.3 - Aqueles que tiveram o pedido indeferido devero pagar a taxa de inscrio at o dia 13 de novembro.

5.4 - O candidato dever escolher a concorrncia normal ou a concorrncia por cotas ou a iseno da taxa de inscrio. No  possvel solicitar cotas e iseno de inscrio ao mesmo tempo.

5.5 - O cotista tem iseno de inscrio.



UERJ	Edital de Seleção	
		001/PPGD/2020

DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6 - Os candidatos que desejam a isenção do pagamento da taxa de inscrição, segundo a regulação da UERJ, deverão fazer a inscrição entre 05 e 20 de outubro de 2020. No mesmo dia de inscrição, deverão enviar os documentos obrigatórios para o e-mail ppgd@uerj.br com cópia para selecaoppgduerj@gmail.com

6.1 - O anexo **Anexo 5** informa os documentos obrigatórios.

6.2 – A isenção de pagamento de taxa de inscrição tem suas regras descritas no **Anexo 5**.

6.3 - No dia 10 de novembro serão divulgados os resultados.

6.4 - Aqueles que tiveram o pedido indeferido poderão pagar a taxa de inscrição até o dia 13 de novembro.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7 – Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de Necessidade Especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

DA MATRÍCULA

a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, em data a ser definida oportunamente e comunicada a todos os candidatos, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação e mestrado, com os respectivos históricos escolares completos, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da deliberação que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado, Mestrado e Doutorado. Não se aceitará a carteira de habilitação em substituição à identidade.

c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação e de mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação ou de mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a



UERJ	Edital de Seleção	
		001/PPGD/2020

contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

b) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado no primeiro semestre de 2021.

c) Não se admitirão oferta de vagas além daquelas prevista no presente edital e nos anexos 1 e 4.

d) Todos os resultados do processo seletivo deverão ser publicados pela organização do certame, constando-se da relação publicada a inscrição, o nome completo e a nota de todos os candidatos aprovados, assim como o número de inscrição e a nota dos candidatos reprovados.

e) Em caso de não preenchimento do número total de vagas oferecidas por determinado docente, não será permitida a convocação dos candidatos aprovados e não convocados em vagas de outro docente. Entretanto, na vacância de aprovados no doutorado ou mestrado, dentro das vagas oferecidas por um mesmo docente, poderá haver convocação.

f) Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito.

g) As teses e dissertações, por serem fruto de fomento de Governo do Estado do Rio de Janeiro e do Governo Federal, serão publicadas na íntegra, após a defesa, nos sites do Governo Federal, do Estado do Rio de Janeiro e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

h) Não serão aceitos documentos pelo Correio, que serão automaticamente descartados.

i) Qualquer retificação necessária ao Edital será publicada no site do CEPED (www.cepuederj.org.br)

j) As bancas de seleção terão no mínimo 3 docentes.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ	Edital de Seleção	
		001/PPGD/2020

l) Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na análise de projeto e menção aprovado na arguição com a Banca de Seleção. Os candidatos serão classificados segundo a nota do projeto e aprovados segundo o número de vagas disponíveis pelo docente indicado. O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado.

m) Em caso de empate entre o(a)s candidato(a)s no resultado final, o desempate será através da idade. Terá preferência o candidato mais idoso.

n) Da avaliação de cotas e da avaliação de isenção cabe recurso ao Coordenador do PPGD no prazo de 24h da publicação do resultado dos respectivos resultados.

o) Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2020.

GUSTAVO SILVEIRA SIQUEIRA

**COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

CRONOGRAMA GERAL – PROCESSO SELETIVO 2020-2021

EVENTO	DIA/HORÁRIO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	Até 05 de Outubro de 2020
INSCRIÇÕES GERAIS	De 05/10/2020 até 13/11/2020
INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS DO SISTEMA DE COTAS	De 05/10/2020 até 20/10/2020



UERJ	Edital de Seleção	
		001/PPGD/2020

INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS SOLICITANTES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	De 05/10/2020 até 20/10/2020
RESULTADO DOS PEDIDOS DE COTAS	10/11/2020 - 18H
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	10/11/2020 - 18H
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA PEDIDOS INDEFERIDOS - COTAS	ATÉ 18H DO DIA 11/11/2020
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA OS PEDIDOS INDEFERIDOS - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	ATÉ 18H DO DIA 11/11/2020
RESULTADO DOS RECURSOS – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – OS CANDIDATOS COM PEDIDOS INDEFERIDOS DE RECURSO PODERÃO PAGAR A TAXA DE INSCRIÇÃO NO PRAZO QUE FOR ESTIPULADO PELA COORDENAÇÃO DO PPGD	12/11/2020 – 18H
RESULTADO DOS RECURSOS – COTAS– OS CANDIDATOS COM PEDIDOS INDEFERIDOS DE RECURSO PODERÃO PAGAR A TAXA DE INSCRIÇÃO NO PRAZO QUE FOR ESTIPULADO PELA	12/11/2020 – 18H



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ	Edital de Seleção	
		001/PPGD/2020

COORDENAÇÃO DO PPGD	
RESULTADO DAS NOTAS DOS PROJETOS	11/12/2020 - A PARTIR DAS 18H
REALIZAÇÃO DAS ARGUIÇÕES	AS DATAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE http://WWW.CEPEDUERJ.ORG.BR APÓS A PUBLICAÇÃO DAS NOTAS DOS PROJETOS